



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

Pelo presente TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, em observação ao que estabelece o Item 8.2 do Edital de Credenciamento – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023: “8.2 – Em qualquer tempo, caso ocorra fato relevante que possa provocar variações significativa dos preços finais dos serviços de transporte de taxi e, considerando a necessidade de manter o equilíbrio financeiro do contrato, os credenciados podem, mediante pedido formal e juntado planilha de formações de preços, solicitar análise para retorno do contrato a situação inicial de equilíbrio financeiro.”. O valor fixado no termo original para o credenciamento de R\$ 1,35 por quilômetro rodado, fica reajustado pela inflação do período apurado de 06/2023 até 09/2025, na alíquota de 10,40(dez inteiros e 40 centésimos percentuais).

DA MANIFESTÃO DOS CREDENCIADOS

Conforme manifestação dos Srs. **Wanderson Gomes Veloso**, pessoa física, com endereço na Rua Antônio Mendonça, nº 77, Bairro Centro, município de Brazópolis/MG, Sr. **Daniel Renato Rodrigues**, pessoa física, residente à Avenida Coronel Henrique Braz, nº 462, Bairro Vargem Grande, no município de Brazópolis, estado de Minas Gerais, CEP 37.530-000 e o Sr. **Silvio Raimundo Vieira**, pessoa física, residente na Travessa Augusto Carvalho – 161, Bairro Centro, CEP 37.530-000, doravante denominado(a) **CREDENCIADOS** para prestação dos serviços, os quais solicitaram a atualização do valor pago por quilometro rodado.

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que desde a celebração do Credenciamento nº 01/2023 não houve qualquer reajuste nos valores pagos aos credenciados, e que no período transcorrido houve aumento nos custos operacionais (combustíveis, manutenção veicular, peças, pneus e demais insumos), torna-se necessário o reequilíbrio econômico-financeiro, a fim de restabelecer a relação entre as obrigações assumidas e a justa remuneração pelos serviços prestados.

Tal medida visa preservar o princípio do equilíbrio econômico-financeiro previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e no artigo 65, §5º, da Lei nº 8.666/1993.

DO VALOR DO REAJUSTE

O valor anteriormente fixado em **R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos)** passa a ser reajustado para **R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos)** por quilômetro rodado, a partir da data da assinatura e publicação deste Termo, com base no IPCA (IBGE) - índice oficial de inflação do Brasil.

O novo valor entrará em vigor a partir de **01/10/2025**, aplicando-se aos serviços executados a partir desta data.

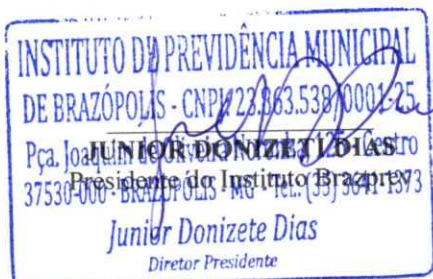
DAS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento nº 01/2023, que não colidam com as disposições deste termo.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições do Credenciamento nº 01/2023, permanecendo o presente termo como parte integrante e complementar do mesmo.

Assim, o presente TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO passa a ter validade com publicação, nas mesmas condições do EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023.



Brazópolis, 01 de outubro de 2025.

Publicado em:
01/10/2025
João Antônio Donizete Dias